ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021474
N° Registro	2021418
Válido até:	05/07/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 09.022.388/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMBUÍ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 33, S/N, FAZENDA SAN CARLOS, ZONA RURAL - SANTA HELENA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 09.022.388/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMBUÍ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 33 - FAZENDA SAN CARLOS, ZONA RURAL, SANTA HELENA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 484.963.836-87

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDSON ANTONIO RIZZARDO JUNIOR

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
JARBAS PIEROTE SOUZA	073.795.487-60	85950/D-MG	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA APENAS PARA UMA OPERAÇÃO DE QUEIMA, SENDO QUE NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DEVERÁ SER SOLICITADA SUA RENOVAÇÃO.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A QUEIMA CONTROLADA A MENOS DE: 1 (UM) QUILÔMETRO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DEFINIDA POR LEI MUNICIPAL; 100 (CEM) METROS DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; 50 (CINQUENTA) METROS CONTADOS AO REDOR DO LIMITE DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA, DE RESERVA BIOLÓGICA, DE PARQUES E DEMAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTABELECIDOS EM ATOS DO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E DE REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE, CONFORME AS DEFINIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000; 25 (VINTE E CINCO) METROS AO REDOR DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DOS LIMITES DAS FAIXAS DE SEGURANÇA DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 15 (QUINZE) METROS AO LONGO DO LIMITE DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DE FERROVIAS E RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS; NO LIMITE DA LINHA QUE SIMULTANEAMENTE CORRESPONDA: A) À ÁREA DEFINIDA PELA CIRCUNFERÊNCIA DE RAIO IGUAL A SEIS MIL METROS, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA O CENTRO GEOMÉTRICO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DE AERÓDROMOS PÚBLICOS; B) À ÁREA CUJA LINHA PERIMETRAL É DEFINIDA A PARTIR DA LINHA QUE DELIMITA A ÁREA PATRIMONIAL DE AERÓDROMO PÚBLICO, DELA DISTANCIANDO NO MÍNIMO DOIS MIL METROS, EXTERNAMENTE, EM QUALQUER DE SEUS PONTOS; C) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PÚBLICOS QUE OPEREM SOMENTE NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, SERÁ OBSERVADO APENAS O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV, DO ART 1º DO DECRETO 3.010/1999; D) QUANDO SE TRATAR DE AERÓDROMOS PRIVADOS, QUE OPEREM APENAS NAS CONDIÇÕES VISUAIS DIURNAS (VFR) E A QUEIMA SE REALIZAR NO PERÍODO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE O POR E O NASCER DO SOL, O LIMITE DE QUE TRATA A ALÍNEA "B" DO INCISO IV SERÁ REDUZIDO PARA MIL METROS.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA OU QUE ESTEJAM NOS ESTÁGIOS MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO, BEM COMO EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA APÓS O DIA 15 DE AGOSTO OU EM DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 10%.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA APÓS O DIA 15 DE AGOSTO OU EM DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 10%.

NOS DIAS EM QUE A UMIDADE RELATIVA DO AR ESTIVER ABAIXO DE 20%, FICA VEDADA QUALQUER TIPO DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 10 KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS.

FICA VEDADO O USO DE FOGO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (E ZONAS DE AMORTECIMENTO), EXCETO SE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO CHEFE DA UNIDADE EM QUESTÃO.

OS ACEIROS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR AS ÁREAS DEFERIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO DEVENDO SER REDUZIDAS EM FUNÇÃO DA CONFECÇÃO DE ACEIROS MECÂNICOS PARA RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS, ENTRE OUTROS DISTANCIAMENTOS DISPOSTOS EM LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA OU QUE PRIMEM PELA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

COMUNICAR FORMALMENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.

REALIZAR, PREFERENCIALMENTE, A QUEIMADA NO SENTIDO DAS ÁREAS FLORESTADAS COM INTUITO DE DIRECIONAR A FAUNA ÀS MESMAS.

PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS, MECÂNICOS OU MANUAIS, COM DIMENSÕES ALARGADAS QUANDO SE DESTINAREM À PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FLORESTAS E DE VEGETAÇÃO NATURAL, DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE RESERVA LEGAL, DAQUELAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS EM ATO DO PODER PÚBLICO E DE IMÓVEIS CONFRONTANTES PERTENCENTES A TERCEIROS.

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E EM CONSONÂNCIA COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006 E IN Nº 11/2021-SEMAD.

EM CASO DE QUEIMADAS DE ÁREAS SUPERIORES A 200 HECTARES ADOTAR MÉTODO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA.

AO REDOR DA ÁREA A SER SUBMETIDA AO FOGO, DEVERÃO SER PREPARADOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, ACEIROS SEM EMPREGO DO FOGO, MECÂNICOS E/OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS, OS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDOS LIMPOS E NÃO CULTIVADOS, DEVENDO A LARGURA SER AMPLIADA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, TOPOGRÁFICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL ASSIM O EXIGIR.

A OPERAÇÃO DE QUEIMA NÃO DEVE SER INICIADA ANTES DA COMUNICAÇÃO FORMAL AOS CONFRONTANTES.

O EMPREENDEDOR E OS PROFISSIONAIS QUE SUBSCREVERAM OS ESTUDOS QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, SUJEITANDO-SE ÀS PENAS PREVISTAS NO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE SETEMBRO DE 1940), NOS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 E ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS IMPOSTAS PELO ARTIGO 69-A DA LEI 9.605/98.

REALIZAR AS QUEIMADAS DE FORMA UNIDIRECIONAL VISANDO PERMITIR A FUGA DOS ANIMAIS PARA ÁREAS DO ENTORNO.

PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO DE ACEIROS DE PROTEÇÃO, MECÂNICOS OU MANUAIS, DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA, COM A AMPLIAÇÃO DESTA FAIXA QUANDO AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, TOPOGRÁFICAS, CLIMÁTICAS E O MATERIAL COMBUSTÍVEL PRESENTE A DETERMINAREM.

PARA FINS LEGAIS, TANTO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA QUEIMA CONTROLADA QUANTO OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS QUEIMADAS, SERÃO IGUALMENTE RESPONSABILIZADOS.

RESPEITAR A PROIBIÇÃO DO EMPREGO DO FOGO IMPOSTA NO DECRETO 2661/98 OBSERVANDO A DISTÂNCIA DE RESIDÊNCIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO OU SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, RODOVIAS, AERÓDROMOS OU AEROPORTOS.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ASSIM QUE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.

AS PENALIDADES INCIDIRÃO SOBRE OS AUTORES, OU QUEM, DE QUALQUER MODO CONCORRA PARA A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ARTICULAR COM OS VIZINHOS, NO SENTIDO DE GARANTIR QUE NÃO OCORRERÃO QUEIMAS SIMULTÂNEAS EM ÁREAS ADJACENTES OU PRÓXIMAS.

PROVIDENCIAR PESSOAL TREINADO E COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA ATUAR NO LOCAL DA OPERAÇÃO E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, ATÉ SUA EXTINÇÃO.

CUMPRIR NA ÍNTEGRA O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2021 DA SEMAD, DECRETOS FEDERAIS Nº 2.661/1998 E Nº 10.424/2020, LEI ESTADUAL 15.834/2006, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MESMA.

REALIZAR A QUEIMA EM DIA E HORÁRIO INDICADOS, EVITANDO-SE OS PERÍODOS DE TEMPERATURA MAIS ELEVADA E COM BAIXA UMIDADE DO AR E RESPEITANDO-SE AS CONDIÇÕES DOS VENTOS PREDOMINANTES NO MOMENTO DA OPERAÇÃO.

COMUNICAR FORMALMENTE AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, REVELANDO DATA, HORA DO INÍCIO E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A QUEIMA.

EM CASO DE DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, AO PATRIMÔNIO E AO SER HUMANO PELO USO INDEVIDO DO FOGO, OBRIGA-SE O RESPONSÁVEL À REPARAÇÃO OU INDENIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA APROVAÇÃO, PROJETO DE REPARAÇÃO AMBIENTAL PARA A ÁREA AFETADA, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA AUTUAÇÃO.

OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CORRERÃO POR CONTA DO (A) AUTORIZADO (A) E/OU DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA ONDE TEVE INÍCIO O FOGO.

NO CASO EM QUE FOR SOLICITADA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DE CANA PARA ÁREAS QUE ESTEJAM A MENOS DE 5 (CINCO) KM DE NÚCLEOS POPULACIONAIS, O EMPREENDIMENTO FICARÁ OBRIGADO A MONITORAR A QUALIDADE DO AR NESSAS COMUNIDADES A PARTIR DO ANO DE 2022.

MANTER UM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) METROS DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

A SEMAD PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER OU CANCELAR A AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA, CONFORME AS SITUAÇÕES DESCRITAS NO ART. 14 DA IN Nº 11/2021-SEMAD.

A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA DEVERÁ SER MANTIDA NO LOCAL ONDE SE EFETUARÁ A QUEIMA COM O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL DESIGNADO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
AS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER LIMITADAS AO MENOR USO POSSÍVEL E SUBSTITUÍDAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, POR TECNOLOGIAS MAIS SUSTENTÁVEIS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.	05/07/2022
A NÃO ADOÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO LONGO DOS CICLOS PODERÁ IMPLICAR NO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS ANUAIS DE QUEIMA CONTROLADA.	05/07/2022
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE CONTRA-FOGO, QUANDO ENVOLVER A QUEIMA INTENCIONAL DE TALHÕES COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE A INCÊNDIO, DE MODO MONITORADO E CONTROLADO, A FIM DE INTERROMPER O FOGO PELA FALTA DE MATERIAL COMBUSTÍVEL, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO, NO PRAZO DE 7 DIAS, JUNTO AO REQUERIMENTO DE QUEIMA CONTROLADA NA PLATAFORMA IPÊ, INFORMANDO OS USOS E LOCAIS ONDE FOI EMPREGADA A TÉCNICA DE CONTRA-FOGO, ACOMPANHADO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES, VÍTIMAS E MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR DANOS A SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE.	05/07/2022
PARA A SAFRA 2022/2023 DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS INDICANDO OS LOCAIS EM QUE O ACEIRO SERÁ REALIZADO A PARTIR DE TÉCNICAS ALTERNATIVAS.	05/07/2022
ADOTAR MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	05/07/2022
QUANDO NECESSÁRIO O EMPREGO DAS TÉCNICAS DE CORTA-FOGO E CONTRA-FOGO DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS PRÉVIAS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA DE MODO A PERMITIR O SEU SALVAMENTO A TEMPO, GARANTINDO-SE AINDA O RESGATE DE ESPÉCIMES QUE VENHAM A SER ATINGIDOS.	05/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL, ASSINADO PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DESCREVENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, CONSOLIDANDO TODAS AS EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS, BEM COMO COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO FORMAL SOBRE A OPERAÇÃO DE QUEIMA AOS VIZINHOS QUE FAZEM DIVISA COM A PROPRIEDADE E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RESPONSÁVEL PELA REGIÃO.	05/07/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLÍGONOS DAS ÁREAS A SEREM QUEIMADAS. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.2149465542, -50.5923739599	2: -18.2149083632, -50.5923606979	3: -18.2148699402, -50.5923468029	4: -18.2148310892, -50.5923327239
5: -18.2147933562, -50.5923181029	6: -18.2147561652, -50.5923037509	7: -18.2147234392, -50.5922914719	8: -18.2146889472, -50.5922786359
9: -18.2146546162, -50.5922650419	10: -18.2146173242, -50.5922509979	11: -18.2145780792, -50.5922363209	12: -18.2145389162, -50.5922222029
13: -18.2145002912, -50.5922079229	14: -18.2144615602, -50.5921930479	15: -18.2144235742, -50.5921788239	16: -18.2143851962, -50.5921650549
17: -18.2143473712, -50.5921518379	18: -18.2143146012, -50.5921397759	19: -18.2142880912, -50.5921306979	20: -18.2142710442, -50.5921231319
21: -18.2142457842, -50.5921138239	22: -18.214234753, -50.592111289	23: -18.2142314655, -50.5921362328	24: -18.2142303005, -50.5921649008
25: -18.2142302635, -50.5921965548	26: -18.2142307085, -50.5922320688	27: -18.2142321035, -50.5922687988	28: -18.2142330975, -50.5923059878
29: -18.2142327435, -50.5923420978	30: -18.2142328985, -50.5923777038	31: -18.2142348165, -50.5924130518	32: -18.2142373395, -50.5924456548
33: -18.2142392075, -50.5924788258	34: -18.2142405305, -50.5925183828	35: -18.2142402315, -50.5925616408	36: -18.2142405755, -50.5926080228
37: -18.2142402905, -50.5926566958	38: -18.2142410835, -50.5927067198	39: -18.2142414565, -50.5927584508	40: -18.2142392685, -50.5928103398
41: -18.2142380415, -50.5928630578	42: -18.2142382625, -50.5929177018	43: -18.2142386455, -50.5929722438	44: -18.2142398005, -50.5930268308
45: -18.2142429255, -50.5930806588	46: -18.2142489385, -50.5931336918	47: -18.2142567755, -50.5931851758	48: -18.2142689075, -50.5932351678
49: -18.2142834075, -50.5932844508	50: -18.2142994535, -50.5933336268	51: -18.2143158895, -50.5933826608	52: -18.2143314975, -50.5934322198
53: -18.2143502465, -50.5934809408	54: -18.2143690705, -50.5935308608	55: -18.2143848345, -50.5935808288	56: -18.2144018995, -50.5936305538
57: -18.2144192715, -50.5936805678	58: -18.2144376265, -50.5937305838	59: -18.2144562065, -50.5937810918	60: -18.2144724225, -50.5938315948
61: -18.2144901645, -50.5938812768	62: -18.2145071575, -50.5939312758	63: -18.2145229205, -50.5939810658	64: -18.2145384315, -50.5940313428
65: -18.2145553525, -50.5940812548	66: -18.2145732815, -50.5941313228	67: -18.2145909085, -50.5941812898	68: -18.2146121555, -50.5942309568
69: -18.2146326925, -50.5942813238	70: -18.2146515435, -50.5943318568	71: -18.2146720195, -50.5943810288	72: -18.2146947675, -50.5944295588
73: -18.2147161585, -50.5944785778	74: -18.2147365245, -50.5945280158	75: -18.2147565735, -50.5945776718	76: -18.2147744555, -50.5946278008
77: -18.2147917985, -50.5946781548	78: -18.2148080515, -50.5947290988	79: -18.2148245445, -50.5947801228	80: -18.2148405175, -50.5948315178
81: -18.2148551935, -50.5948820278	82: -18.2148711755, -50.5949322468	83: -18.2148856795, -50.5949823068	84: -18.2149010885, -50.5950326258
85: -18.2149158335, -50.5950835298	86: -18.2149272255, -50.5951348688	87: -18.2149376185, -50.5951853668	88: -18.2149485715, -50.5952357028
89: -18.2149568897, -50.5952774311	90: -18.2151816111, -50.5953957121	91: -18.2151883976, -50.595357308	92: -18.2151971976, -50.59531011
93: -18.2152070826, -50.595258671	94: -18.2152180926, -50.595204538	95: -18.2152288596, -50.59514844	96: -18.2152388306, -50.59509049
97: -18.2152494776, -50.595031551	98: -18.2152608336, -50.594972584	99: -18.2152740256, -50.594913915	100: -18.2152827006, -50.594854892

101: -18.2152920176, -50.594793994
102: -18.2153025386, -50.594733724
103: -18.2153130986, -50.59467381
104: -18.2153231846, -50.594613682
105: -18.2153325576, -50.594552195
106: -18.2153428256, -50.594490206
107: -18.2153533596, -50.594428189
108: -18.2153637776, -50.594367095
109: -18.2153726356, -50.594305051
110: -18.2153833856, -50.594243486
111: -18.2153952806, -50.594182242
112: -18.2154062636, -50.594121313
113: -18.2154151456, -50.594060073
114: -18.2154259946, -50.593998098
115: -18.2154380096, -50.593936986
116: -18.2154497756, -50.593875455
117: -18.2154605256, -50.593813558
118: -18.2154721556, -50.593752394
119: -18.2154831306, -50.593691362
120: -18.2154940816, -50.593629312
121: -18.2155077586, -50.593567931
122: -18.2155181006, -50.593506749
123: -18.2155267046, -50.593444634
124: -18.2155370156, -50.593382337
125: -18.2155496946, -50.593320771
126: -18.2155623196, -50.593260164
127: -18.2155724526, -50.593197954
128: -18.2155830076, -50.593135931
129: -18.2155933346, -50.59307423
130: -18.2156035096, -50.593012407
131: -18.2156137206, -50.592955739
132: -18.2156222016, -50.592904304
133: -18.2156295046, -50.59285525
134: -18.2156385066, -50.592804257
135: -18.2156455716, -50.59275382
136: -18.2156500746, -50.592705716
137: -18.2156545696, -50.592663229
138: -18.21565632, -50.5926447105
139: -18.2156353312, -50.5926318049
140: -18.2156205882, -50.5926237799
141: -18.2156011142, -50.5926148969
142: -18.2155794862, -50.5926055659
143: -18.2155508942, -50.5925942079
144: -18.2155232342, -50.5925843869
145: -18.2154954032, -50.5925743649
146: -18.2154648752, -50.5925634069
147: -18.2154339562, -50.5925525469
148: -18.2153983082, -50.5925402429
149: -18.2153608922, -50.5925263449
150: -18.2153223332, -50.5925125439
151: -18.2152838752, -50.5924984099
152: -18.2152501172, -50.5924859429
153: -18.2152183662, -50.5924741759
154: -18.2151844792, -50.5924625369
155: -18.2151479722, -50.5924502429
156: -18.2151136382, -50.5924376819
157: -18.2150823792, -50.5924264909
158: -18.2150517122, -50.5924144699
159: -18.2150194182, -50.5924010909
160: -18.2149836752, -50.5923869619
161: -18.2149465542, -50.5923739599
162: -18.21532387, -50.5895481063
163: -18.215289216, -50.5895461663
164: -18.215254242, -50.5895498173
165: -18.215219396, -50.5895559113
166: -18.215189032, -50.5895629983
167: -18.21516666, -50.5895689373
168: -18.2151581205, -50.5895716637
169: -18.2151518048, -50.5895735578
170: -18.2151623478, -50.5895801844
171: -18.2151626677, -50.5895803631
172: -18.2151729447, -50.5895851558
173: -18.2151938277, -50.5895957988
174: -18.2152231207, -50.5896088168
175: -18.2152554737, -50.5896215448
176: -18.2152900487, -50.5896335848
177: -18.2153306957, -50.5896482068
178: -18.2153720737, -50.5896649708
179: -18.2154121787, -50.5896829138
180: -18.2154530637, -50.5897002488
181: -18.2154939427, -50.5897177858
182: -18.2155344287, -50.5897349578
183: -18.2155758267, -50.5897514248
184: -18.2156169697, -50.5897681428
185: -18.2156574517, -50.5897846208
186: -18.215693079, -50.5897972431
187: -18.215690385, -50.5897941003
188: -18.215675685, -50.5897771323
189: -18.215654857, -50.5897545863
190: -18.215629892, -50.5897303363
191: -18.215602618, -50.5897062093
192: -18.21557527, -50.5896821753
193: -18.215546928, -50.5896587283
194: -18.215518064, -50.5896358653
195: -18.21548812, -50.5896147313
196: -18.215457458, -50.5895950613
197: -18.215425365, -50.5895784883
198: -18.215391518, -50.5895653183
199: -18.215357572, -50.5895550523
200: -18.21532387, -50.5895481063
201: -18.2156515129, -50.5894382207
202: -18.2156056069, -50.5893821777
203: -18.2155692504, -50.5893395011
204: -18.2155625467, -50.5893457183
205: -18.2155427667, -50.5893606193
206: -18.2155198847, -50.5893804863
207: -18.2154970877, -50.5894022543
208: -18.2154754157, -50.5894246833
209: -18.2154557877, -50.5894464643
210: -18.2154366117, -50.5894678563
211: -18.2154156187, -50.5894909853
212: -18.2153983517, -50.5895095773
213: -18.2153855407, -50.5895218653
214: -18.2153821512, -50.5895264176
215: -18.2153836407, -50.5895316723
216: -18.2153851147, -50.5895327423
217: -18.2153969807, -50.5895399113
218: -18.2154211267, -50.5895498583
219: -18.2154472967, -50.5895596153
220: -18.2154789697, -50.5895759003
221: -18.2155156317, -50.5895982793
222: -18.2155528097, -50.5896241923
223: -18.2155876367, -50.5896522523
224: -18.2156224987, -50.5896805963
225: -18.2156571037, -50.5897100203
226: -18.2156889607, -50.5897386223
227: -18.2157135687, -50.5897642253
228: -18.2157327067, -50.5897847553
229: -18.2157478617, -50.5898006673
230: -18.2157595507, -50.5898120303
231: -18.2157648383, -50.5898227492
232: -18.2157822257, -50.5898289548
233: -18.2158222557, -50.5898443628
234: -18.2158635987, -50.5898576648
235: -18.2159041007, -50.5898713708
236: -18.2159437477, -50.5898858898
237: -18.2159786517, -50.5899000388
238: -18.2160087047, -50.5899127248
239: -18.2160295607, -50.5899209218
240: -18.2160478951, -50.5899287952
241: -18.2160162539, -50.5898797067
242: -18.2159731659, -50.5898253287
243: -18.2159291409, -50.5897708107
244: -18.2158825959, -50.5897154317
245: -18.2158375799, -50.5896597637
246: -18.2157911489, -50.5896050757
247: -18.2157448149, -50.5895498407
248: -18.2156973689, -50.5894944627
249: -18.2156515129, -50.5894382207
250: -18.2155410829, -50.5897817714
251: -18.2155063159, -50.5897692174
252: -18.2154702419, -50.5897553774
253: -18.2154317819, -50.5897411634
254: -18.2153930459, -50.5897264634
255: -18.2153543409, -50.5897115464
256: -18.2153154539, -50.5896964064
257: -18.2152809259, -50.5896819264
258: -18.2152519739, -50.5896689764
259: -18.2152265709, -50.5896581574
260: -18.2152019059, -50.5896469134
261: -18.2151740219, -50.5896357204
262: -18.2151481029, -50.5896239824
263: -18.2151191689, -50.5896119924
264: -18.2150868779, -50.5896002694
265: -18.21508467, -50.5895994971
266: -18.2150829218, -50.5896005214
267: -18.2150588078, -50.5896162914
268: -18.2150322238, -50.5896384574
269: -18.2150079288, -50.5896609754
270: -18.2149838638, -50.5896849374
271: -18.2149560568, -50.5897146094
272: -18.2149255248, -50.5897477514
273: -18.2148935978, -50.5897832364
274: -18.2148603708, -50.5898211004
275: -18.2148277918, -50.5898618394
276: -18.2147937498, -50.5899043974
277: -18.2147597878, -50.5899477004
278: -18.2147250918, -50.5899892014
279: -18.2146913398, -50.5900322514
280: -18.2146577358, -50.5900758514
281: -18.2146241758, -50.5901191074
282: -18.2145918108, -50.5901621724
283: -18.2145622588, -50.5902068174
284: -18.2145345108, -50.5902535424
285: -18.2145110128, -50.5903020434
286: -18.2144918308, -50.5903526134
287: -18.2144766478, -50.5904047114
288: -18.2144653238, -50.5904577974
289: -18.2144550938, -50.5905112974
290: -18.2144472178, -50.5905638364
291: -18.2144390048, -50.5906189034
292: -18.2144302298, -50.5906758364
293: -18.2144208108, -50.5907344544
294: -18.2144094848, -50.5907933944
295: -18.2143971748, -50.5908533264
296: -18.2143840398, -50.5909146634
297: -18.2143713288, -50.5909757974
298: -18.2143597698, -50.5910373484
299: -18.2143483008, -50.5911002704
300: -18.2143370628, -50.5911634174
301: -18.2143262658, -50.5912265014
302: -18.2143154128, -50.5912896804
303: -18.2143050578, -50.5913527774
304: -18.2142956238, -50.5914170004

305: -18.2142858218, -50.5914816324 | 306: -18.2142786098, -50.5915458734 | 307: -18.2142705808, -50.5916104684 | 308: -18.2142649848, -50.5916749284

309: -18.2142590598, -50.5917395554 | 310: -18.2142537688, -50.5918007784 | 311: -18.2142487238, -50.5918566994 | 312: -18.2142437448, -50.5919067054

313: -18.2142404418, -50.5919530884 | 314: -18.2142378138, -50.5919915894 | 315: -18.2142377058, -50.5920238174 | 316: -18.2142367798, -50.5920441944

317: -18.2142367908, -50.5920557585 | 318: -18.2142366326, -50.5920612611 | 319: -18.2142408767, -50.5920629477 | 320: -18.2142627477, -50.5920711397

321: -18.2142837017, -50.5920790907 | 322: -18.2143112457, -50.5920894237 | 323: -18.2143421927, -50.5921012557 | 324: -18.2143741297, -50.5921132977

325: -18.2144066687, -50.5921231957 | 326: -18.2144392167, -50.5921334857 | 327: -18.2144707597, -50.5921439947 | 328: -18.2145032327, -50.5921550007

329: -18.2145354967, -50.5921676607 | 330: -18.2145654037, -50.5921814027 | 331: -18.2145975187, -50.5921930197 | 332: -18.2146288217, -50.5922034217

333: -18.2146605387, -50.5922143457 | 334: -18.2146930737, -50.5922249657 | 335: -18.2147258357, -50.5922359507 | 336: -18.2147569047, -50.5922484757

337: -18.2147888947, -50.5922609127 | 338: -18.2148211517, -50.5922726067 | 339: -18.2148534967, -50.5922847987 | 340: -18.2148830267, -50.5922952447

341: -18.2149124117, -50.5923063767 | 342: -18.2149465537, -50.5923196077 | 343: -18.2149845277, -50.5923341427 | 344: -18.2150248277, -50.5923496677

345: -18.2150647167, -50.5923654977 | 346: -18.2151078957, -50.5923809287 | 347: -18.2151522327, -50.5923972037 | 348: -18.2151970547, -50.5924133847

349: -18.2152424257, -50.5924301757 | 350: -18.2152873447, -50.5924461507 | 351: -18.2153323397, -50.5924587187 | 352: -18.2153783027, -50.5924743887

353: -18.2154212917, -50.5924895337 | 354: -18.2154663287, -50.5925049227 | 355: -18.2155106417, -50.5925204647 | 356: -18.2155536467, -50.5925362697

357: -18.2155964147, -50.5925536627 | 358: -18.2156331697, -50.5925685507 | 359: -18.2156585707, -50.5925776897 | 360: -18.2156702196, -50.5925784432

361: -18.2156746209, -50.5925560667 | 362: -18.2156826059, -50.5925161897 | 363: -18.2156909309, -50.5924746717 | 364: -18.2156992459, -50.5924292887

365: -18.2157091069, -50.5923755787 | 366: -18.2157204019, -50.5923153227 | 367: -18.2157327609, -50.5922500557 | 368: -18.2157459269, -50.5921853057

369: -18.2157573899, -50.5921203537 | 370: -18.2157695459, -50.5920525207 | 371: -18.2157817079, -50.5919888657 | 372: -18.2157925659, -50.5919226197

373: -18.2158025619, -50.5918580877 | 374: -18.2158139389, -50.5917909437 | 375: -18.2158242299, -50.5917213567 | 376: -18.2158345359, -50.5916510767

377: -18.2158462629, -50.5915809037 | 378: -18.2158585129, -50.5915112417 | 379: -18.2158695989, -50.5914421007 | 380: -18.2158812289, -50.5913720517

381: -18.2158936429, -50.5913027697 | 382: -18.2159070789, -50.5912294857 | 383: -18.2159210829, -50.5911517357 | 384: -18.2159340019, -50.5910729947

385: -18.2159482519, -50.5909991497 | 386: -18.2159619949, -50.5909265667 | 387: -18.2159752839, -50.5908492807 | 388: -18.2159899739, -50.5907715397

389: -18.2160039959, -50.5906951347 | 390: -18.2160171249, -50.5906181257 | 391: -18.2160311219, -50.5905466937 | 392: -18.2160420909, -50.5904798767

393: -18.2160548756, -50.5904093096 | 394: -18.2160380584, -50.590385809 | 395: -18.2160273504, -50.59036365 | 396: -18.2160178504, -50.590338566

397: -18.2160079934, -50.590314332 | 398: -18.2159967824, -50.590289916 | 399: -18.2159867044, -50.590269182 | 400: -18.2159745914, -50.590242502

401: -18.2159604164, -50.59021077 | 402: -18.2159447084, -50.590176327 | 403: -18.2159280354, -50.590141586 | 404: -18.2159113114, -50.590107026

405: -18.2158935964, -50.590073147 | 406: -18.2158754534, -50.590040401 | 407: -18.2158556394, -50.590008127 | 408: -18.2158352864, -50.589976173

409: -18.2158152764, -50.58994454 | 410: -18.2157940574, -50.589915052 | 411: -18.2157728054, -50.589889987 | 412: -18.2157570734, -50.589872697

413: -18.2157541698, -50.5898693103 | 414: -18.2157491956, -50.5898633707 | 415: -18.2157258562, -50.5898555846 | 416: -18.2157103559, -50.5898518224

417: -18.2156968899, -50.5898474114 | 418: -18.2156745679, -50.5898377234 | 419: -18.2156518799, -50.5898282464 | 420: -18.2156302629, -50.5898198064

421: -18.2156031669, -50.5898083024 | 422: -18.2155739249, -50.5897946954 | 423: -18.2155410829, -50.5897817714 | 424: -18.2159795692, -50.5899486036

425: -18.2159564122, -50.5899386336 | 426: -18.2159332782, -50.5899294006 | 427: -18.2159112102, -50.5899209036 | 428: -18.2158829722, -50.5899109256

429: -18.2158518862, -50.5898995766 | 430: -18.2158196412, -50.5898878016 | 431: -18.2158136978, -50.5898857958 | 432: -18.2158192903, -50.5898934525

433: -18.2158330263, -50.5899152165 | 434: -18.2158464963, -50.5899366155 | 435: -18.2158597313, -50.5899581085 | 436: -18.2158750323, -50.5899823795

437: -18.2158906923, -50.5900087055 | 438: -18.2159048283, -50.5900350425 | 439: -18.2159188113, -50.5900600415 | 440: -18.2159316703, -50.5900838625

441: -18.2159437843, -50.5901077755 | 442: -18.2159555983, -50.5901318305 | 443: -18.2159657663, -50.5901529485 | 444: -18.2159752193, -50.5901733215

445: -18.2159853363, -50.5901932975 | 446: -18.2159946003, -50.5902114825 | 447: -18.2160021733, -50.5902242555 | 448: -18.2160058423, -50.5902314115

449: -18.2160084651, -50.5902366414 | 450: -18.2160086013, -50.5902368305 | 451: -18.2160092453, -50.5902381875 | 452: -18.2160125683, -50.5902446525

453: -18.2160221063, -50.5902614175 | 454: -18.2160343953, -50.5902833245 | 455: -18.2160461503, -50.5903038245 | 456: -18.2160573213, -50.5903208005

457: -18.2160685786, -50.5903388933 | 458: -18.2160686129, -50.5903387167 | 459: -18.2160798789, -50.5902643437 | 460: -18.2160917299, -50.5901904097

461: -18.2161005179, -50.5901215167 | 462: -18.2160976629, -50.5900571387 | 463: -18.2160835609, -50.5899957577 | 464: -18.2160807093, -50.5899902541

465: -18.2160605632, -50.5899827046 | 466: -18.2160480182, -50.5899788756 | 467: -18.2160254592, -50.5899705046 | 468: -18.2160022142, -50.5899592766

469: -18.2159795692, -50.5899486036

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **WFNLF0DAHDQP1C4**

Documento emitido em: **5 de Julho de 2021 às 11:45:04**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=WFNLF0DAHDQP1C4**